

Lei n.º 801, de 1.º de Março de 1954.

Autoriza reassimimento de doação de terreno.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação incondicional que fazem os netos Felício Tazaro, Orlando Tazaro e Américo Tazaro, um terreno de sua propriedade situado no bairro da Glória, localizado a margem da estrada Municipal do Funchal, medindo 55 metros de frente para a estrada, por 20 metros de fundo, destinado exclusivamente para a construção de uma sala para funcionamento de uma escola Municipal em estadual.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 1.º de Março de 1954.

Barro Marinho
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de Março de 1954.

Mauro
Secretário.